

REGULAMENTO DA CAMPANHA AQUISIÇÃO: 100 mil pontos bônus ("Regulamento")

1. Campanha

1.1 A campanha é realizada por Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A., inscrita no CNPJ sob o número 09.296.295/0001-60. Regulamento faz parte integrante do Contrato de Cartão de Crédito e estabelece as condições específicas aplicáveis à campanha Aquisição Cartão Azul Itaú, que concederá 100.000 (cem mil) pontos bônus ao cliente que atingir a meta de gastos estabelecida ("Bonificação").

2. Informações gerais:

2.1. Período da Campanha: A partir de 00h00 de 22/04/2026 até 23h59 de 29/04/2026.

2.2 Participação: A participação nesta Campanha será voluntária e gratuita, disponível aos Clientes maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em território e observarem as regras do presente Regulamento ("Clientes" ou "Participantes").

2.3. Variantes elegíveis: Cartão Azul Itaú Mastercard Skyline e Cartão Azul Itaú Visa Infinite

2.4. Bonificação: 100.000 (cem) mil Pontos Bônus para quem contratar o cartão Cartão Azul Itaú Mastercard Skyline ou o cartão Cartão Azul Itaú Visa Infinite, desde que a contratação seja feita dentro do período estabelecido e conforme as regras definidas neste Regulamento.

3. Mecânica da Campanha:

3.1. Esta Campanha é válida para Clientes que cumprirem os requisitos abaixo:

1. Contrataram o cartão Azul Itaú Mastercard Skyline ou cartão Azul Itaú Visa Infinite, entre às 00h do dia 22 de abril de 2026 até às 23h59 do dia 29 de abril de 2026, horário oficial de Brasília ("Período da Campanha");
2. Tiverem os respectivos cartões aprovados e emitidos pelo Banco Itaú até às 23h59, horário oficial de Brasília, do dia 13/05 de 2026;
3. Ativarem e realizarem a primeira compra com o cartão em até 60 dias após a contratação; e
4. Atingirem a meta de gastos abaixo estipulada no item 3.2 na somatória das 03 (três) primeiras faturas

***Apenas os Clientes que cumprirem todos os requisitos indicados acima serão elegíveis ao recebimento da Bonificação.**

3.2. Meta de gastos e volume de Pontos

- **Cartão Azul Itaú Mastercard Skyline e Visa Infinite:** a meta de gastos é de R\$60.000 (sessenta mil reais) somando o valor das 03 (três) primeiras faturas e a Bonificação é de 100.000 (cem) mil pontos bônus.

Exemplo: o cliente que é titular de um cartão Azul Itaú Mastercard Skyline ou Visa Infinite e gastou R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na 1ª fatura + R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na 2ª fatura + R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na 3ª fatura receberá 100.000 (cem mil) pontos bônus, pois cumpriu a meta de gastos de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

3.2.1 A Bonificação será concedida em até 60 (sessenta) dias após o pagamento integral da 3ª fatura, desde que as 3 (três) primeiras faturas sejam pagas integralmente e até a respectiva data de vencimento. A validade dos pontos bônus dos cartões Azul Itaú Visa Infinite e Azul Itaú Mastercard Skyline não terá prazo de vencimento, desde que o cartão esteja ativo. Caso o cartão seja cancelado, os pontos passam a ter uma validade de 24 meses após o crédito dos mesmos.

***Importante: Clientes que contratarem os cartões fora do período da campanha (entre às 00h do dia 22 de abril de 2026 até às 23h59 do dia 29 de abril de 2026) não serão elegíveis à Bonificação de 100.000 Pontos Bônus da campanha**

4. Inelegibilidade

4.1. Não são elegíveis à Campanha clientes que: (i) não atingirem a meta de gastos nas 3 primeiras faturas; (ii) contratarem cartões diferentes do Azul Itaú Mastercard Skyline ou o cartão Azul Itaú Visa Infinite; (iii) contratarem os cartões elegíveis fora do período da Campanha; (iv) não ativarem o cartão em até 60 dias após a data de aprovação.

5.0 Disposições Gerais:

5.1 Aprovação: A aprovação do Cartão depende de análise e aprovação de crédito.

5.2 Promoção válida apenas para o titular do cartão.

5.3 Compras Elegíveis: Compras realizadas integralmente na função crédito do cartão de crédito elegível, seja ele físico ou cartão virtual - temporário ou recorrente - durante o período da Campanha. São consideradas transações válidas as compras à vista ou parceladas, autorizadas e processadas durante o período da Campanha. Para as compras elegíveis realizadas de forma parcelada, será contabilizado o valor da parcela, desde que feita durante o período da Campanha.

5.4 Compras não elegíveis: Não serão válidas as seguintes transações: (i) compras transmitidas por processo off-line; (ii) valores decorrentes de saques em dinheiro (cash), encargos contratuais e moratórios, tarifas, anuidades, serviços de seguro, estornos ou ajustes de valores constantes no extrato ou taxa de cash; (iii) compras sujeitas à validação de informações por parte do consumidor, tais como, por exemplo, reservas de viagem e aluguel de carros dado que são casos de pré-aprovação de transações; (iv) compras e autorizações de compras realizadas e não autorizadas ou não processadas dentro do período da Campanha; (v) transações realizadas com cartão que não sejam transações de compra, tais como, mas não se limitando a, transações de saque, pagamentos de conta e boletos e outras; (vi) compras canceladas ou estornadas; (vii) compras realizadas por cartão que tenha sido roubado, furtado, clonado ou de qualquer outra forma ilegalmente subtraído do controle de seus titulares; (viii) compras na função débito.

5.5 Se a compra for cancelada ou contestada, o valor respectivo não será contabilizado.

5.6 A Campanha não é cumulativa com outras ofertas.

5.7 É responsabilidade do cliente manter seus dados atualizados para que receba o e-mail e demais informações relacionadas à Campanha corretamente.

5.8 Para entender como o Itaú trata seus dados e como poderá exercer os seus direitos, acesse a nossa política de privacidade, disponível em: <https://www.itaubank.com.br/privacidade>.

5.9 A Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

5.10 Para verificar as condições de acúmulo, entre em contato com a Central de Atendimento da Instituição Financeira.

5.11 Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

5.12 A Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A se reserva no direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar a Campanha, comprometendo-se a divulgar na página da Campanha quaisquer das mencionadas alterações.

5.13 A participação nesta Campanha não gerará ao Cliente e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.